

**DECRETO Nº 10.586, DE 23 DE JULHO DE 2019.**

**Autoriza a Fazenda Municipal a receber em doação pura e simples, sem encargos, o bem que menciona. -**

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

**Considerando** os demais elementos constantes no Protocolado - **PMS nº 15.354/2019**.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica a **Fazenda do Município de Sumaré**, autorizada a receber em doação pura e simples, sem quaisquer encargos da empresa **PRISMA COMERCIAL EXPORTADORA DE OLEOQUIMICOS LTDA**, CNPJ nº 09.267.863/0006-09, sito a Rua Mariano Jatahy Marcondes Ferraz nº 115 – Loteamento Tereza Buchianeri Biancalana – Sumaré/SP – CEP: 13.170-017, o bem descrito e avaliado abaixo, está definido na Nota Fiscal nº 000.025.194 – série 1, no valor total de **R\$ 1.490,00 (hum mil, quatrocentos e noventa reais)**.

<b>Qtde.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Valor Total</b>
<b>01</b>	<b>TV TELA 43” MULT TL004 SMART FHD PRETO NC</b>	<b>R\$ 1.490,00</b>	<b>R\$ 1.490,00</b>
		<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.490,00</b>

**Parágrafo Único** - O bem ora recebido em doação será utilizado pela Superintendência Administrativa de Defesa Civil do município.

**Art. 2º** - O órgão competente da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, fará as anotações e registros próprios do ingresso dos bens, ora recebidos em doação, no Patrimônio do Município.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 23 de julho de 2019.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 23 de julho de 2019, no Paço Municipal, e em 23 de julho de 2019, no Diário Oficial do Município.

**HENRIQUE STEIN SCIASCIO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**